



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 052 /2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos dignos pares o Projeto de Lei Complementar anexo, que dispõe sobre a criação de 05 (cinco) cargos para cuidador, 01(uma) vaga de Assistente Social e 01(uma) vaga de Psicólogo.

Justifica-se a criação para implantação do Serviço de acolhimento Institucional Municipal de menores na modalidade de Casa Lar e Serviço de atendimento psicossocial em Residência Terapêutica, tendo em vista a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes oriundos de Araçoiaba da Serra de forma municipalizada conforme preconizado nas políticas públicas de Assistência Social, e as diretrizes estipuladas no Sistema Único de Saúde, para atendimento a portadores de transtornos psicossociais.

Informa ainda que a implantação do serviço de acolhimento de menores na modalidade Casa Lar decorre do mandado expedido nos autos da Ação Civil Publica nº 1039534-15.2016.8.26.0602.

Pelo exposto, rogamos aos nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

À
Excelentíssima Senhora
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araçoiaba da Serra -
SP

PROTOCOLO Nº.	0565/17
DATA	10 / 07 / 17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 070 /2017.

DE DE DE 2017.

*“Dispõe sobre a criação de cargos de
Cuidador e vagas de Assistente Social e
Psicólogo”.*

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte emprego publico e respectivas vagas no quadro de preenchimento permanente de Araçoiaba da Serra, conforme anexo I.

Emprego Público	Vagas	Referencia	Carga Horária	Salário
Cuidador	05	23	40h/s	R\$ 1.396,00

Art. 2º. Ficam criadas 01(uma) vaga de Psicólogo e 01(uma) vaga de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra – SP, de de 2017.


DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÃO

I – CUIDADOR

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar sistematicamente os moradores da Casa Lar e da Residência Terapêutica;

Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;

Buscar, prever e prevenir situações de risco;

Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;

Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, e solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS e do CREAS sempre que necessário for;

Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com regras de funcionamento da instituição Casa Lar e das Residências Terapêuticas;

Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;

Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da Casa Lar e das Residências Terapêuticas;

Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;

Executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS e do CREAS;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;

Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da Casa Lar e das Residências Terapêuticas, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS;

Contribuir para a manutenção da rotina de horários na Casa Lar e das Residências Terapêuticas, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno;

Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na Casa Lar e das Residências Terapêuticas, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS;

Buscar e estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referência em saúde mental;

Cuidar dos moradores, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição e normativas do serviço, zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos assistidos;

Controlar horários e atividades diárias;

Ajudar nas necessidades diárias (banhos, necessidades fisiológicas e troca de fraldas);

Observar a temperatura, urina, fezes, vômito e alterações físicas (manchas, inchaço, ferimento) e comunicar ao técnico em enfermagem/coordenação;

Prestar cuidados especiais a pessoas com limitações e/ou dependência física;

Acompanhar a pessoa com deficiência em consultas e atendimentos médico-hospitalar quando se fizer necessário ou na ausência do técnico em enfermagem;

Promover atividades de estímulo a afetividade;

Estimular a ingestão de líquidos e de alimentos variados;

Auxiliar a manter o ambiente organizado e limpo;

Estimular os moradores a cuidarem de suas roupas e objetos pessoais;

Planejar passeios e atividades lúdicas;

Acompanhar a pessoa em atividades sociais, compras, culturais, lazer e religiosas;

Realização de atividades de convivência e promoção de inclusão social, grupal, comunitária e familiar;

Acompanhamento e assessoramento aos assistidos, no serviço, em todas as atividades da vida diária;

Realização de atividades com os moradores, sob a orientação da equipe do CAPS e CREAS.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

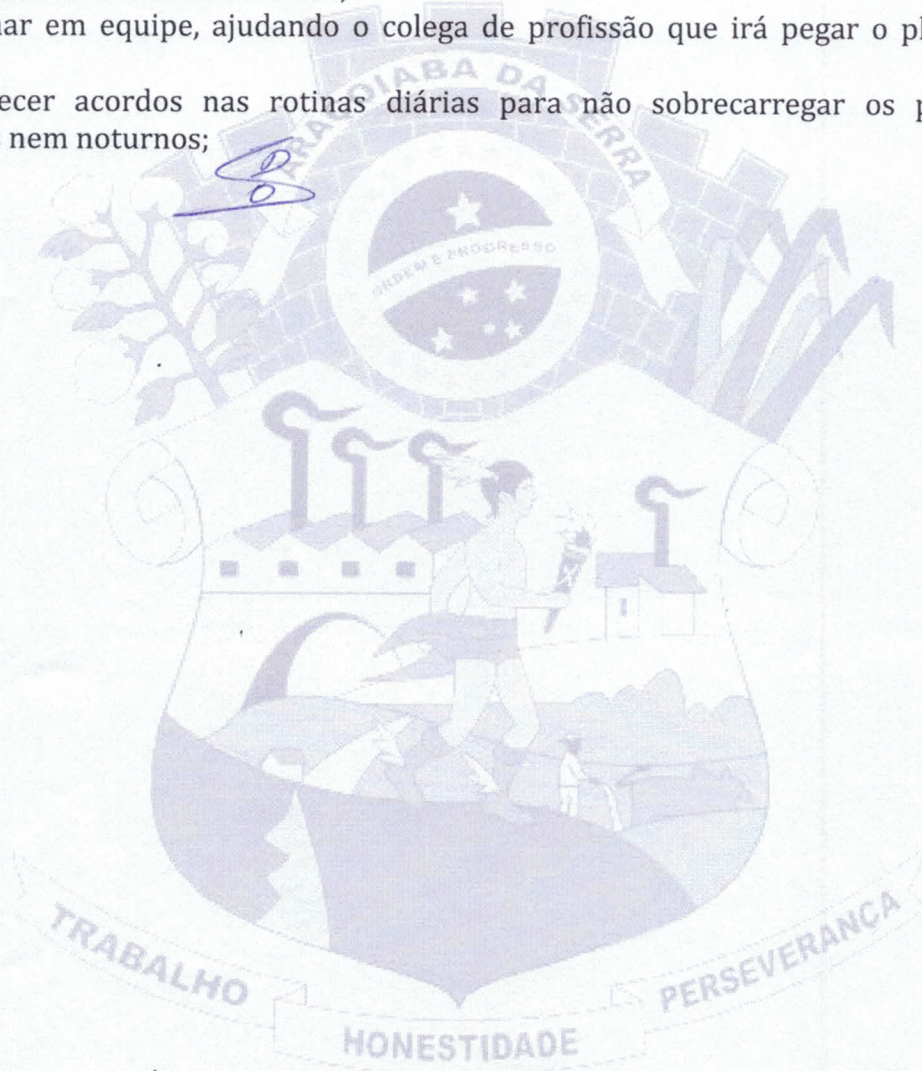
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Registrar o plantão no Livro Ata, relatando como foi a dinâmica da residência. Os acordos construídos naquele dia e as oficinas realizadas; A realização de acordos entre cuidadores deve ser comunicado à técnica de referência por escrito, tornando este um documento;

Observar a importância da passagem do plantão, para o profissional que estar chegando. Não é permitido sair sem ter entregado o plantão; Cumprir os acordos estabelecidos na reunião técnica;

Trabalhar em equipe, ajudando o colega de profissão que irá pegar o plantão a seguir;

Estabelecer acordos nas rotinas diárias para não sobrecarregar os plantões diurnos nem noturnos;





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA COM PESSOAL Nº 015/2017

Ref.: Criação de cargos para implantação de Casa Lar.

Receita Corrente Líquida

Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	ORÇADO/2017	2.018	2.019
	81.605.153,51	90.141.676,00	94.198.051,42	98.436.963,73

DESPESAS

Descrição	Ex.Ant.	ORÇADO/2017	2.018	2.019
Pessoal e Encargos	39.959.505,86	45.901.580,00	47.967.151,10	50.125.672,90
Pensionistas	61.788,11	74.000,00	77.330,00	80.809,85
Outras Despesas (Pasep)	878.643,99	-	-	-
Terceirização	3.675.275,00	2.820.000,00	2.946.900,00	3.079.510,50
Sub. Total	44.575.212,96	48.795.580,00	50.991.381,10	53.285.993,25

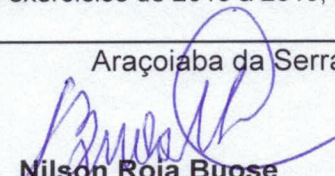
	Ex. Ant.	2017	2018	2019
Indenização p/ Demissão				
Decisões Judiciais	73.929,66	32.000,00	33.440,00	34.944,80
Pensionistas	61.788,11	74.000,00	77.330,00	80.809,85
Sub. Total	135.717,77	106.000,00	110.770,00	115.754,65
Total	44.439.495,19	48.689.580,00	50.880.611,10	53.170.238,60
% s/ RCL	54,46	54,01	54,01	54,01

DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida em 31/05/2017	83.945.980,16		
Total das despesas com pessoal em 19/06/2017	43.006.928,75	45.802.379,12	48.779.533,76
01 Cargos de Assistente Social	16.987,50	42.604,65	44.521,86
01 Cargo de Psicólogo	16.987,50	42.604,65	44.521,86
05 Cargos de Cuidador	54.937,25	137.782,62	143.982,84
Sub total	88.912,25	222.991,92	233.026,56
% S/RCL	0,11	0,24	0,24
Total das despesas com pessoal até a presente data	43.095.841,00	46.025.371,04	49.012.560,32
% S/ RCL	51,34	48,86	49,79

NOTA EXPLICATIVA

Conforme demonstrativo acima, verifica-se que no exercício de 2017 a criação dos cargos, impactará 0,11% da receita corrente líquida e nos exercícios de 2018 a 2019, 0,24% da RCL, não descumprindo a lei de responsabilidade fiscal.

Araçoiaba da Serra, 26 de Junho de 2017.


Nilson Roja Buose
Técnico em Contabilidade


Felipe da Silva
Diretor do Departamento.Finanças



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Nº 033/2017/DEFIN

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o aumento de despesa decorrente da criação de cargos para implantação da Casa Lar, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Araçoiaba da Serra, 26 de junho de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal